AO JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CIDADE.

FULANA DE TAL, brasileiro, solteiro, estudante e estagiário, filho de FULANA DE TAL E FULANO DE TAL, portador do RG n°: XXXX, CPF n°: XXXX, residente e domiciliado na ENDEREÇO, CEP XXXXXXX, telefone: XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com base nos artigos. 784; 786; e 319, do CPC, propor:

AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

em face de FULANO DE TAL, brasileiro, em união estável, empresário, filho de fulana de tal e fulano de tal, portador do RG n° xx e CPF n° xxxxxxxx, podendo ser encontrado, para fins deste processo, em seu local de trabalho, no ferro velho localizado endereço (fotos do respectivo endereço anexas), telefone n° (x xxxxxxxxx, e-mail: desconhecido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS:

Como se vislumbra da nota promissória anexa aos autos, a Sra. Fulana de tal recebeu, no dia data, de fulano de tal, o aludido título, com valor de R\$ xxxx, cujo vencimento seria data. Analisemos:

foto

Nesse cenário, como se pode notar no verso da cártula (vídeo e foto em anexo), esta foi endossada, com "clausula sem garantia", pela Sra. Fulana de tal e fulano de tal (ora executante) Vejamos:

Desse modo, ocorre, excelência, que até a presente data (data), o valor indicado no título **não foi adimplido pelo Sr. fulano**.

Ou seja, com a intenção de satisfazer a dívida consubstanciada na promissória, não restou outra saída, senão recorrer a este ínclito juízo para efetuar a cobrança constante no título.

II DO DIREITO

A nota promissória é título de crédito, a qual goza de liquidez, certeza e exigibilidade, sendo, portanto, considerado título executivo extrajudicial cnforme art. 784, inciso I, do CPC.

Ademais, cumpre destacar que o endosso, em síntese, transfere a titularidade do crédito, bem como, quando esta contiver a "clausula sem garantia", esta acaba por exonerar o endossante de reponsabilidade pela obrigação constante no título, restando, pois, somente obrigado a adimplir a dívida o emitente original da cartula¹.

Desta feita, menciona-se, ainda, que a memória de cálculos segue em anexo (art. 798, I, b – elaborada nos termos do previsto no art. 798, parágrafo único), bem como, registre-se, houve o inadimplemento (art. 786), o que enseja, pois, a presente execução.

Diante disso, resta clarividente a reponsabilidade do emitente, FULANO, em adimplir o título de crédito objeto desta demanda, o qual, frise-se, está vencido desde o dia data.

III DO PEDIDO

_

¹ ¹RAMOS. A. L. S, Direito Empresarial. Editora método, São Paulo, 2017

Ante o exposto, requer:

- a) Seja concedido a gratuidade da justiça ao exequente, conforme extratos bancários ema nexo;
- b) Seja o executado citado, para, em 3 (três) dias, pagar o principal, juros e correção da dívida, cujo montante corresponde a R\$ x, nos termos do art. 829 do CPC/2015);
- c) ocorrida a citação, e não havendo o pagamento, que se proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o principal mais acessórios (art. 831 do CPC/2015);
- d) com base na faculdade prevista em lei (CPC/2015, art. 829, § 2º), desde já, indica o exequente dinheiro porventura existente em contas do executado (penhora on-line, via Sisbajud, expressamente prevista no CPC/2015, art. 854;
- e) seja o executado condenado a pagar as custas e honorários, sendo os último destinado ao PRODEF Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, a serem depositados na (art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), no Banco de Brasília S.A. BRB, código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Dá-se à causa, consoante dívida constante no título e memória do cálculo anexa, o valor de R\$ x.

Nestes termos, pede deferimento.

CIDADE/DATA.

FULANO DE TAL

FULANO DE TAL DEFENSOR PÚBLICO DO X